5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bens MÓVEIS e de INTIMAÇÃO da executada AMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA (CNPJ/MF 07.752.881/0001-46), na pessoa do seu representante legal; dos credores FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE SANTA CATARINA, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO PARANÁ, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO PARÁ e ORION S/A (CNPJ/MF 61.082.863/0001-40); dos credores trabalhistas ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF/MF 329.865.578-30), LUCILENE JANUÁRIO DA SILVA (CPF/MF 124.291.458-71), AMANDA CAMPOS DE MACENA (CPF/MF 289.201.168-06), KAROLIN DENTI DE CARVALHO (CPF/MF 405.281.378-24); do credor tributário FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE SÃO PAULO; e demais interessados.

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Paulo César Batista dos Santos, na forma da lei:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se a EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que FRAGA MARKETING E SERVIÇOS LTDA, move contra AMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – Processo nº 1019703-48.2020.8.26.0114, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site www.leiloei.com.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados através do Portal www.leiloei.com.

O 1º leilão terá início no dia **24/03/2025**, às **15h30**, encerrando-se no dia **27/03/2025**, às **15h30**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **17/04/2025**, às **15h30** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal www.leiloei.com, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das cientificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica LEILOEI.COM www.leiloei.com, e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



24/02/2025 às 14:41 hs

respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Leilão Comprova® - https://comunidades.bomvalor.com.br/leiloeiros-oficiais/, do canal MERCADO BOMVALOR, todos devidamente credenciados nas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.leiloei.com.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: visitação@leiloei.com.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA — Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

DOS DÉBITOS – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles de natureza *propter rem*, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, nos termos do §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional, observada a ordem de preferência.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, acompanhadas de garantia, que serão submetidas ao Juízo para aprovação (Art. 895, do CPC).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lanço. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®

aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

DO ACORDO – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal <u>www.leiloei.com</u>. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail <u>contato@leiloei.com</u> ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

RELAÇÃO DE BEM(NS) -

LOTE 01 – CAMINHONETE, marca/modelo **IVECO/DAILY 35S14HDCS**, ano fabricação/modelo 2014/2014, cor branca, diesel, **PLACA FTO4264**, Chassi 93ZC35B01E8459238, **RENAVAM 01015320748**, em bom estado de uso e conservação.

AVALIAÇÃO - R\$ 130.000,00 (abril/2024 - fls. 332 dos autos).

DÉBITOS FISCAIS – **R\$ 2.980,20,** referentes a IPVA (2025), Taxa de Licenciamento (2025) e Multas (2024-2025), conforme pesquisa realizada junto aos Órgãos competentes, em 15/01/2025.

ÖNUS — Constam sobre o veículo restrições de Transferências, em razão de PENHORAS extraídas dos Processos nºs 0901956-21.2017.8.24.0023, 5004492-37.2020.8.24.0023 e 5025986-89.2019.8.24.0023 ajuizados perante o 1º Juízo da Vara de Execução Fiscal Estadual de Santa Catarina, por Fazenda Pública Estadual de Santa Catarina; 0001193-22.2014.5.02.0085, ajuizado perante a 85ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, por Robson dos Santos Oliveira; 1000274-32.2019.5.02.0411, ajuizado perante a Vara do Trabalho de Ribeirão Pires/SP, pela Lucilene Januário da Silva; 1000290-83.2019.5.02.0411, ajuizado perante a 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires/SP, pela 95.2022.5.02.0411, ajuizado perante a 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires/SP, pela



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®

Amanda Campos de Macena; 1001296-91.2020.5.02.0411, ajuizado perante a Vara do Trabalho de Ribeirão Pires/SP, pela Karolin Denti de Carvalho; da PENHORA EXEQUENDA; 1527969-83.2014.8.26.0014, ajuizado perante a Vara das Execuções Fiscais Estaduais de São Paulo, pela Fazenda Pública Estadual de São Paulo; 0003873-58.2016.8.16.0185, ajuizado perante a 1ª Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR, pela Fazenda Pública Estadual do Paraná; 0133092-24.2016.8.14.0301, ajuizado perante a 3ª Vara de Execução Fiscal de Belém/PA, pela Fazenda Pública Estadual do Pará; 1014283-04.2020.8.26.0004, ajuizado perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa de São Paulo/SP, pela Orion S/A.

LOTE 02 — VEÍCULO, marca/modelo **HONDA/CIVIC EXS FLEX**, ano fabricação/modelo 2009/2010, cor preta, álcool/gasolina, **PLACA ELG1070**, Chassi 93HFA6680AZ204113, **RENAVAM 00158389476**, em regular estado de uso e conservação.

AVALIAÇÃO - R\$ 40.000,00 (abril/2024 - fls. 332 dos autos).

DÉBITOS FISCAIS – **R\$ 6.287,41**, referentes ao IPVA (2024 – inscrito em dívida ativa; 2025), Taxa de Licenciamento (2022-2025) e Multa (2022-2024), conforme pesquisa realizada junto aos Órgãos competentes, em 15/01/2025.

ÔNUS — Constam sobre o veículo restrições de Transferências, em razão de PENHORAS extraídas dos Processos nºs **0901956-21.2017.8.24.0023**, **5004492-37.2020.8.24.0023** e **5025986-89.2019.8.24.0023** ajuizados perante o 1º Juízo da Vara de Execução Fiscal Estadual de Santa Catarina, por Fazenda Pública Estadual de Santa Catarina; da PENHORA EXEQUENDA; **1527969-83.2014.8.26.0014**, ajuizado perante a Vara Das Execuções Fiscais Estaduais De São Paulo/SP, pela Fazenda Pública Estadual de São Paulo/SP; **0003873-58.2016.8.16.0185**, ajuizado perante a 1ª Vara Das Execuções Fiscais Estaduais De Curitiba/PR, pela Fazenda Pública Estadual do Paraná/PR; **0133092-24.2016.8.14.0301**, ajuizado perante a 3ª Vara de Execução Fiscal de Belém/PA, pela Fazenda Pública Estadual do Pará/PA; **1014283-04.2020.8.26.0004**, ajuizado perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa de São Paulo/SP, pela Orion S/A.

Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

LOCALIZAÇÃO DO BEM – O(s) bem(ns) encontra(m)-se depositado(s) com o representante da Executada, Sr. Felipe Faria da Costa (CPF/MF 390.684.108-14), na Rua Conde de Sarzedas, 63/79, galpão A, Pastoril, CEP 09400-430, Ribeirão Pires/SP.

DÉBITO EXEQUENDO – **R\$ 29.850,88** (outubro/2024 – fls. 359-360 dos autos).

*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo.

Campinas, 22 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO





Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®